

EDITAL - DPU-MA/DGP MA - Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO LUÍS – MA

A Defensora Pública Federal Chefe da Defensoria Pública da União em São Luís/MA, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, à Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e à Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020, resolve tornar público o resultado preliminar da entrevista da Comissão de Heteroidentificação.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação:

Nº	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	ALICIA MENDES ALMEIDA	DEFERIDO
2	ANA ELLEN FRANÇA CARDOSO	DEFERIDO
3	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	DEFERIDO
4	GABRIELA REGINA DOS REIS C. DE AQUINO	DEFERIDO
5	GLENDA LINIK FRÓES DOS SANTOS	DEFERIDO
6	HAIRLAN LHIRIEL SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
7	ISLEY KARINE FREITAS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
8	JOÃO PEDRO PINHEIRO DO CARMO	DEFERIDO
9	JOÃO PEDRO SOUSA BIRINO	DEFERIDO
10	JULYANE DE JESUS GOMES	DEFERIDO
11	MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEITE	DEFERIDO
12	MATTHEUS MONTEIRO COSTA SILVA	INDEFERIDO
13	POLIANA TEIXEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
14	RAYANDERSON MADEIRA PINHEIRO	AUSENTE
15	SAMILLA HONORIA BARBOSA BRITO	AUSENTE
16	SANMIA PAOLLA SILVA COSTA	DEFERIDO
17	TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
18	TAYNARA MARIA SILVA ROCHA	DEFERIDO
19	VITOR DA SILVA MARQUES	DEFERIDO
20	VIVIANE CANTANHEDE PINHEIRO	DEFERIDO

1.2 O(A) candidato(a) convocado(a) que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, não poderá interpor recurso e concorrerá nas vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados(as), nos termos do subitem 4.5, III, §4 do Edital:

§ 4º A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a), permite que o(a) candidato(a) siga no certame, mas disputando entre as vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados(as) para a concorrência geral.

1.3 O(A) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de heteroidentificação, caso deseje

recorrer do resultado, deverá acessar a página do processo seletivo e clicar no item de “**Formulário de Recurso**”, realizar o download do documento, preencher e enviar em formato PDF para o e-mail estagio.ma@dpu.def.br no prazo estabelecido na RETIFICAÇÃO EDITAL - PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, disponível no site da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br (opção: CONCURSOS - CONCURSOS EM ANDAMENTO Veja processos seletivos - consulte os Processos Seletivos em andamento – Logotipo: Defensoria Pública da União em São Luís/MA).

1.4 Ao(A) candidato(a) reprovado(a), faculta-se o uso de vídeos e fotos que deverão ser enviados junto ao recurso para fins de revisão do indeferimento,

1.5 A DPU de São Luis não se responsabilizará por recursos não processados em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mail encaminhado fora do prazo ou com ausência de documentações anexadas.

1.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luis/MA , 20 de fevereiro de 2024.

Quezia Jemima Custódio Neto da Silva Reis
Defensora Pública Federal Chefe
Defensoria Pública da União em São Luis/MA



Documento assinado eletronicamente por **Quezia Jemima Custódio Neto da Silva**, **Defensor Público-Chefe**, em 20/02/2024, às 14:29, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6885682** e o código CRC **6B3444F7**.